



PORTARIA Nº 005-D

Poço Dantas-PB, 04 de janeiro de 2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inc. I, da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, para compor o Comitê de Investimentos de Previdência do Instituto Poçodantense de Previdência Municipal – IPPM, com competência para analisar e aprovar políticas e estratégias de investimentos do IPPM:

Executivo: Claudineide Baltazar da Silva;

IPPM: Anderson da Silva Nascimento

Assessor Técnico do IPPM: Wanderson Bandeira de Sousa

Art. 2º. No desempenho de suas funções, os membros do Comitê de Deliberativo atentarão para as disposições contidas no art. 4º do Decreto de nº 08/2017, que estabelece as competências do referido Comitê.

Art. 3º. O Comitê Deliberativo será presidido pelo Presidente do Instituto Poçodantense de Previdência Municipal – IPPM, Anderson da Silva Nascimento.

Art. 4º. O exercício das atividades de que trata esta Portaria é considerado como serviço público relevante, motivo pelo qual o executor não perceberá qualquer remuneração extraordinária pelo seu desempenho.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua remuneração, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Dantas - PB, 04 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.


ITAMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
DIÁRIO DO POVO
Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005-D

Poço Dantas-PB, 04 de janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inc. I, da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, para compor o Comitê de Investimentos de Previdência do Instituto Poçodantense de Previdência Municipal – IPPM, com competência para analisar e aprovar políticas e estratégias de investimentos do IPPM:

Executivo: Claudineide Baltazar da Silva;
IPPM: Anderson da Silva Nascimento
Assessor Técnico do IPPM: Wanderson Bandeira de Sousa

Art. 2º. No desempenho de suas funções, os membros do Comitê de Deliberativo atentarão para as disposições contidas no art. 4º do Decreto de nº 08/2017, que estabelece as competências do referido Comitê.

Art. 3º. O Comitê Deliberativo será presidido pelo Presidente do Instituto Poçodantense de Previdência Municipal – IPPM, Anderson da Silva Nascimento.

Art. 4º. O exercício das atividades de que trata esta Portaria é considerado como serviço público relevante, motivo pelo qual o executor não perceberá qualquer remuneração extraordinária pelo seu desempenho.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua remuneração, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Dantas - PB, 04 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.


ITAMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000
E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br